



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº 3852



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 06 Páginas

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	3
DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	4

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 918/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Yago Aniszewski e Silva do cargo em comissão de Coordenador de Engenharia da Diretoria de Área de Radiodifusão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 14 de agosto de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 919/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Airton Souza Rocha para o cargo em comissão de Coordenador de Engenharia da Diretoria de Área de Radiodifusão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 14 de agosto de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 920/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Cristiano Ferreira Queiroz, matrícula 16206, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-9, do Gabinete do Deputado Eduardo Fortes, a partir de 13 de agosto de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 921/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria Eduarda Divina Costa Lima para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-9, no Gabinete do Deputado Eduardo Fortes, a partir de 13 de agosto de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 922/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada Vanda Monteiro, a partir de 12 de agosto de 2024:

- Lucileide Mota Carvalho, matrícula 13755, SP-13;

- Paulo Júnior Gomes Pereira, matrícula 16746, SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 923/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada Vanda Monteiro, a partir de 12 de agosto de 2024:

- Kayque Silva Carvalho - SP-13;

- Robertinho Ribeiro de Oliveira - SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente



Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 536/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 531/2024 - DG, publicada no Diário da Assembleia nº 3850, de 9 de agosto de 2024.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 537/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: Nº 140/2024.

Contrato nº: Nº 030/2024.

Contratada: Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 17.417.928/0001-79.

Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de ar condicionados novos para atender as demandas de climatização da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 107/2023 do Pregão Eletrônico Nº 107/2023 da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Gestor do Contrato: Wilmar Francisco Souza Silva - Matrícula: 11481.

Fiscal do Contrato: Rose Mary Alves Cerqueira - Matrícula: 60.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Demais Atos Administrativos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2024

TERMO DE CONTRATO: Nº 030/2024.

PROCESSO: Nº 140/2024.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 17.417.928/0001-79.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de ar condicionados novos para atender as demandas de climatização da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 107/2023 do Pregão Eletrônico Nº 107/2023 da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento é de R\$ 145.460,00 (cento de quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da assinatura do Termo de Contrato, com eficácia após a Publicação no Diário da ALETO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão à conta da ALETO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção

dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 07 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente da ALETO. Júlio César Garcia Martins - Procurador da Empresa Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA ALETO

Decreto Administrativo nº 1440/2023

Ata nº 47, de 12 de agosto de 2024

Ata da quadragésima sétima reunião da Comissão de Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, realizada de forma presencial, no dia 12 de agosto de 2024, às 16:30h, no Gabinete da Diretoria de Área Administrativa. Participaram da reunião o Senhor Presidente, Alcir Raineri Filho, os membros Antonio Lopes Braga Junior e Regismarques Soares Camarço, e a Advogada representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/TO, Dra. Tereza Ibiapina. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cientificando do recebimento de e-mail da Fundação Getúlio Vargas – FGV, as 14:49h do dia 9 de agosto corrente, comunicando as providências tomadas no sentido de cumprir as liminares referentes ao Edital 02/2023 do Concurso da ALETO, para o cargo de Procurador Jurídico, proferidas em relação aos mandados de segurança constantes dos processos nºs 0028195-89.2024.8.27.2729, 0027119-30.2024.8.27.2729, 0028474-75.2024.8.27.2729 e 0027718-66.2024.8.27.2729, referentes aos candidatos: Rebeca Correa Guimarães Lopes, Paulo Renato Vieira Castro, Ana Beatriz Dupre Silva, e Armando Fortes Peixoto, respectivamente. Solicitou ainda autorização para publicação do COMUNICADO de cumprimento de decisão judicial constante do processo nº 0027119-30.2024.8.27.27291, em relação ao candidato Paulo Renato Vieira Castro. Em deliberação, a comissão de concurso, por unanimidade, deliberou no sentido de acolher os dispositivos constates do e-mail especificado anteriormente que segue anexo para publicação constante do Anexo I desta Ata. Deliberou ainda pela autorização da publicação do COMUNICADO referente ao candidato Paulo Renato Vieira Castro (PcD Negro), Edital nº 02/2023 – Procurador Jurídico constante do Anexo II desta Ata, no Diário da Assembleia do dia 13 de agosto de 2024 e no site da FGV. Para constar, lavrou-se a presente Ata que segue assinada.

Alcir Raineri Filho
Presidente

Antônio Lopes Braga Júnior
Membro

Regismarques Soares Camarço
Membro

Tereza Ibiapina
Representante da OAB

ANEXO I DA ATA Nº 47, DE 12 DE AGOSTO DE 2024



COPOF ALTO <XXXXXXXX@gmail.com>

Fwd: ALETO | Atualização demandas judiciais

COPOF ALTO <XXXXXXXX@gmail.com>
Para: COPOF ALTO <XXXXXXXX@gmail.com>

12 de agosto de 2024 às 17:58

----- Forwarded message -----

De: junior braga <XXXXXXXX@gmail.com>
Date: segunda, 12/08/2024 à(s) 17:53
Subject: Fwd: ALETO | Atualização demandas judiciais
To: <XXXXXXXX@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: Marina Monteiro Branco <XXXXXXXXXXXX@fgv.br>
Date: sex, 9 de ago. de 2024 às 14:49
Subject: ALETO | Atualização demandas judiciais
To: junior braga <XXXXXXXX@gmail.com>

Prezado Braga, boa tarde!

Seguem atualizações sobre os candidatos abaixo para ciência:

Número do processo	Nome	Inscrição	CARGO	ÍNTEGRA DECISÃO	ANDAMENTO
0028195-89.2024.8.27.2729	REBECA CORREA GUIMARAES LOPES	723002147	PROCURADOR JURIDICO	Diante do exposto DEFIRO EM PARTE a tutela liminar para o efeito de determinar à autoridade impetrada que, conceda em virtude de provável erro grosseiro nas questões 14 e 48 da prova objetiva tipo 2 (verde), 02 (dois) pontos a impetrante e de consequência, nessa condição, tenha a sua prova discursiva corrigida se prosseguindo com o procedimento do certame.	Após a anulação das questões 14 e 48 da prova objetiva, a candidata atingiu a pontuação necessária para seguir no concurso. Desta forma, enviaremos as imagens da prova discursiva para correção.
0027119-30.2024.8.27.2729	PAULO RENATO VIEIRA CASTRO	723000282	PROCURADOR JURIDICO	Ex positis, com fulcro no artigo 303 do Código de Processo Civil, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR requerida para determinar a continuidade do autor no certame, atribuindo-se a esta os pontos referentes a questão 14 para fins de publicidade e classificação no certame.	O candidato em tela já possuía pontuação na prova discursiva antes da decisão que determinou o aumento de pontuação na prova objetiva. No entanto, o candidato continua reprovado no concurso, tendo em vista que foi reprovado na prova discursiva.
0028474-75.2024.8.27.2729	ANA BEATRIZ DUPRE SILVA	724032318	Analista Legislativo - Psicologia	Ante o exposto, DEFIRO o pedido liminar para determinar que a autoridade impetrada conceda reposta ao recurso administrativo interposto no dia 23/05/2024 sob o número de protocolo 72403231823052024123628, consequentemente, em caso de deferimento, que seja repositada.	Foi verificado que o recurso da candidata foi respondido. Inclusive, foi enviado e-mail para candidata informando que havia resposta para ela. Em breve enviaremos carta com os subsídios.
0027718-66.2024.8.27.2729	ARMANDO FORTES PEIXOTO	723000359	PROCURADOR JURIDICO	Primeira demanda recebida: "Ex positis, com fulcro no artigo 7º, inciso III, da Lei 12.016/09, DEFIRO A LIMINAR requerida para determinar a Impetrante que insira o nome do impetrante na lista de classificação para ampla concorrência e vagas para deficientes". Após, o próprio candidato encaminhou a nova decisão de Embargos de Declaração (e-mail em anexo): "Ex positis, com fulcro no artigo 7º, inciso III, da Lei 12.016/09, DEFIRO ALIMINAR requerida para determinar a autoridade coatora a atribuição da pontuação correspondente à questão número 16, possibilitando ao Impetrante a correção da sua prova discursiva".	Após a anulação da questão nº 16 o candidato atingiu a pontuação necessária para correção da prova discursiva. Desta forma, enviaremos as imagens da prova discursiva para correção.

Quanto ao candidato Paulo Renato, segue anexa lauda para publicação. Por gentileza, informar se podemos publicar segunda-feira.

À disposição.

Atenciosamente,

MARINA BRANCO

Exames, Concursos e Avaliações

+55 21 3799 XXXX

 FGV.
O 3º MAIS IMPORTANTE
THINK TANK DO MUNDO.

ANEXO II DA ATA Nº 47, DE 12 AGOSTO DE 2024.

COMUNICADO

A Fundação Getulio Vargas informa e torna pública, em razão de cumprimento de decisão judicial nos autos do processo nº 0027119-30.2024.8.27.27291, as notas e situação atual do candidato abaixo no Concurso Público para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – ALETO.

Cargo	Inscrição	Nome	Nota Objetiva Antes	Nota Objetiva Atual	Situação Prova Objetiva Antes	Situação Prova Objetiva Atual	Nota Prova Discursiva	Situação Prova Discursiva Antes	Situação Prova Discursiva
PROCURADOR JURÍDICO	723000282	Paulo Renato Vieira Castro	64	65	Aprovado PcD Negro*	Aprovado Sub JUDGE PcD Negro*	74	Reprovado Sub JUDGE PcD Negro	Reprovado Sub JUDGE PcD Negro

AGOSTO

Dourado

Amamentação é o abraço que aquece e nutre. Um gesto de carinho que dá vida e força aos nossos pequenos.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS